

Evento 984

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 976

Data:

16/04/2026 15:40:37

Usuário:

MPSC - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA - PROCURADOR

Processo:

5013243-51.2022.8.24.0020/SC

Sequência Evento:

984

EPROC n. 5013243-51.2022.8.24.0020

SIG n. 08.2022.00257189-9

Visto até evento 982

MM. Juiz:

Trata-se de recuperação judicial das empresas **MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e **MINENGE – MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

A administradora judicial Credibilità Administração Judicial e Serviços Ltda apresentou RMA referente às atividades desempenhadas pelas recuperandas, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025 (eventos 942, 959 e 970).

Posteriormente, as recuperandas opuseram Embargos de Declaração em face da decisão de evento 972, alegando que os honorários da administração judicial foram integralmente adimplidos (evento 980)

A auxiliar do juízo apresentou novo RMA referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026, bem como planilha de cumprimento do plano de recuperação judicial (evento 981).

Vieram os autos com vista ao Ministério Público para manifestação.

É o relatório.

Ao tempo em que toma ciência do Relatório Mensal das Atividades das recuperandas, em atenção ao art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/2005, o Ministério Público informa que nada tem a se opor, requerendo o prosseguimento do feito, na forma da lei.

No mais, antes de manifestar-se sobre a planilha de cumprimento do plano de recuperação judicial, necessária a apreciação do Juízo dos aclaratórios opostos no evento 980.

Após, pugna-se por nova vista no prazo legal para apreciação do

pedido de encerramento do feito.

Balneário Camboriú, 16 de abril de 2026.

[assinado digitalmente]
DIEGO RODRIGO PINHEIRO
Promotor de Justiça